



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 515A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 3718, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Distrito Industrial de Mossoró-RN, na forma instituída pelas leis municipais nº 1502/2000 e 1929/2004 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um terreno com área de 27.078,50 m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e setenta e oito e meio metros quadrados), localizado no Distrito Industrial de Mossoró - RN, BR 304, km 30 na forma instituída pela lei municipal nº 1502/2000, à empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ n. 08.345.621/0001-19, com sede na R Coronel Gurgel, 267, Centro, Mossoró, RN, CEP 59600-200, nos termos do art. 17 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º - A área objeto desta doação, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.435.546,93 m. e E 684.598,81 m; deste, segue confrontando com a NATURAL GÁS DISTRIBUIDORA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°09'51" e 100,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9.435.495,18 m. e E 684.684,38 m; deste, segue confrontando com SALUTARIS com os seguintes azimutes e distâncias: 211°09'50" e 135,00 m., até o vértice 3, de coordenadas N 9.435.379,68 m. e E 684.614,53 m.; 211°09'34" e 135,00m., até o vértice 4, de coordenadas N 9.435.264,16 m. e E 684.544,68 m.; deste, segue confrontando com Rua VICENTE GOMES BEZERRA (RUA D.I. 01), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°09'05" e 100,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 9.435.315,89 m. e E 684.459,10 m; deste, segue confrontando com RUA D.I. 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09'34" e 135,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 9.435.431,41 m. e E 684.528,95 m.; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09'47" e 135,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Que apresenta ao seu final um perímetro de 740,00 metros e uma área de 27.000,00 m<sup>2</sup>.

§2º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da RBMC RNMO, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00', fuso - 24, tendo como o Datum SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§3º - O terreno descrito no §1º refere-se às áreas dos imóveis registrados no Registro Geral do Sexto Ofício de Notas da comarca de Mossoró.

Art. 2º - A doação que se trata o artigo 1º far-se-á especificamente à empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA. LTDA, inscrito no CNPJ n. 08.345.621/0001-19, destinado a implantação de um centro de distribuição destinado a atividades de material elétrico, construção, ferragens e ferramentas, dentre outros, estipulando-se o prazo máximo de implantação de 12 (doze) meses, sob pena de reversão, cujo valor venal do terreno ora estimado, conforme avaliação técnica é de R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais).

§1º - Fica proibida venda, doação, permuta, mudança de atividade ou quaisquer contratos de transferência de domínio desse terreno para outros terceiros, devendo, caso não seja mais de interesse da empresa donatária em explorar o imóvel, ser o mesmo revertido para o patrimônio do município.

§2º - Fica facultada a donatária a gravação do bem em hipoteca, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações da donatária, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do ente municipal.

§3º - A doação de que trata o caput deste artigo observa o disposto no inciso I, do artigo 20 da lei municipal nº 1502, de 31 de dezembro de 2000, e no inciso I do artigo 108 da Lei Orgânica de Mossoró, por se encontrar subordinada à existência de interesse público a implantação do Distrito Industrial, aplicando-se as disposições cabíveis contidas no art. 17, §§1º, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispensa a licitação.

§4º - Em caso de não atendimento a qualquer artigo desta lei, o terreno será, automaticamente, revertido em favor do Município.

Art. 3º - A transferência de terreno público se dará por meio de doação com os encargos descritos no art. 2º, mediante escritura pública registrada no competente Cartório de Imóveis.

Art. 4º - A reversão, operada com base no caput e parágrafos do artigo 2º desta lei, se dará independentemente de indenizações por construção ou qualquer acessão física executada, material ou serviços aplicados no imóvel, que passarão a integrá-lo de pleno direito.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### LEI Nº 3.719, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a doação de terreno à empresa Trevo Embalagens Ltda. ME, na forma instituída pelas leis municipais nº 1502/2000 e nº 1929/2004 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um imóvel com área de 1,50 hectares, localizado às margens da BR 304, km 34, Mossoró/RN, à empresa Trevo Embalagens Ltda. ME, CNPJ n. 12.645.295/0001-32, na forma instituída pelas leis municipais nº 1502/2000.

§1º - A descrição do perímetro do terreno, inicia-se no vértice V1, situada no limite com propriedade de Antonio Pereira da Costa, de coordenadas N 9.432.850,02 e E 683.262,43m; deste, segue com azimute de 103°5'35" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com propriedade de Deusdeth Martins da Silva até o vértice V2 de coordenadas N 9.432.782,06m. e E 683.554,63m; deste, segue confrontando a BR 304 com azimute de 193°05'35" e distância de 50,00m,

até o vértice V3 de coordenadas N 9.432.733,36m e E 683.543,31m; deste, segue com azimute de 283°05'35" e distância de 300,00m, confrontando neste trecho com propriedade de Onivaldo Mendonça de Almeida até o vértice V4 de coordenadas N 9.432.801,32m e E 683.251,10m; deste, segue com azimute de 13°15'35" e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com propriedade de Antonio Pereira da Costa até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr/EGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000

Art. 2º - A doação que se trata o artigo 1º far-se-á especificamente a empresa Trevo Embalagens Ltda. ME, sendo esta, destinada à ampliação de sua planta industrial, que tem como atividade econômica principal a fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado e fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão, devendo ser utilizado no prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de reversão, cujo valor venal do terreno ora estimado, conforme avaliação técnica é de R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais)

§1º - Fica proibida venda, doação, permuta, mudança de atividade ou quaisquer contratos de transferência de domínio desse terreno para outros terceiros, devendo, caso não seja mais de interesse da empresa donatária em explorar o imóvel, ser o mesmo revertido para o patrimônio do município.

§2º - Fica facultada a donatária a gravação do bem em hipoteca, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações da donatária, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do ente municipal.

§3º - A doação de que trata o caput deste artigo observa o disposto no inciso I, do artigo 20 da lei municipal nº 1502, de 31 de dezembro de 2000, e no inciso I do artigo 108 da Lei Orgânica de Mossoró, por se encontrar subordinada à existência de interesse público no desenvolvimento industrial, aplicando-se as disposições cabíveis contidas no art. 17, §§1º, 4º e 5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispensa a licitação

§4º - Em caso de não atendimento a qualquer artigo contida nesta lei, o terreno será, automaticamente, revertido em favor do Município.

Art. 3º - A transferência de terreno público se dará por meio de doação com encargos, conforme previsto nessa lei, mediante escritura pública registrada no competente Cartório de Imóveis.

Art. 4º - A reversão, operada com base no caput e parágrafos do artigo 2º desta lei, se dará independentemente de indenizações por construção ou qualquer acessão física executada, material ou serviços aplicados no imóvel, que passarão a integrá-lo de pleno direito.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 25 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

### DECRETO Nº 5.403, DE 25 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.737,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 773.737,40 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 25 de junho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					773.737,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					773.737,40
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					563.737,40
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	491.058,54
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	18.615,58

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	54.063,28
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			210.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	210.000,00
Anexo II (Redução)			773.737,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			773.737,40
2317 ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			86.498,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	86.498,50
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			158.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	158.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			3.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			404.560,04
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	404.560,04
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			106.063,28
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	54.063,28
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	52.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL			183,58
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	183,58
2338 PRODUÇÃO, GER. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO			4.432,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.432,00

**PORTARIA Nº 179/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR CLAUDIA ALENCAR TEIXEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 180/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de

janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXONERAR PATRICIA DA SILVA MAGALHAES PACHECO DUARTE do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.  
ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 181/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA ALENCAR TEIXEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 182/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;  
RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO, matrícula 136190, Assistente Social, para responder pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2019.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 33, DE 25 de junho de 2019**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.  
O Secretário Municipal de Planejamento Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.238.024,99 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.238.024,99
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					900,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	900,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.237.124,99
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.147.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	1.147.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					90.124,99
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	90.124,99
Anexo II (Redução)					1.238.024,99
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					900,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	900,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.237.124,99
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.147.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	1.147.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					90.124,99
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	90.124,99

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 841/2019-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcelo Ferreira Mota, matrícula nº 3282-8, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor Elton Bezerra de Medeiros, matrícula nº 13492-9.

- Contrato de Prestação de Serviços.

- Empresa: RECOVERYDATA LOCADORA DE EQUIPAMENTO VIRTUAL DE RESTAURAÇÃO DE DADOS.

- CNPJ: 93.496.263/0001-14.

- Vigência: 30 (trinta dias) a partir da assinatura.

- Contrato nº 233/2019 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de dados com abertura da mídia em equipamentos da administração do Município de Mossoró-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de junho de 2019.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - SMS  
Processo Nº 228/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representada pelo Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras, o Sr. Deyvid Samuel Soares da Silva, torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 69/2018-SMS, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra – condução de veículos – tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades pertencentes a secretaria, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Com base nos documentos acostados ao processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, RN, Ratifica os termos apresentados no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e nas razões expostas pela Secretária Municipal de Saúde e REVOGA o Pregão Presencial nº 69/2018-SMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 25 de junho de 2019.

Rosalba Ciarlini Rosado.  
Prefeita

**TERMO DE ANULAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 - SME  
Processo Nº 381/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, neste ato representada pelo Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras, o Sr. Deyvid Samuel Soares da Silva, torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 69/2018-SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Mão de Obra (motoristas de pequeno e grande porte, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e auxiliar contínuo), executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017 e seus anexos, atendemos ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011. Com base nos documentos acostados ao processo e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados, a Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró, RN, Ratifica os termos apresentados no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e nas razões expostas pela Secretária Municipal de Educação e ANULA o Pregão Presencial nº 69/2018-SMS, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mossoró-RN, 25 de junho de 2019.

Rosalba Ciarlini Rosado.  
Prefeita

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato  
Inexigibilidade N.º 53/2019 – SEC  
Processo Licitatório:168/2019  
Processo de despesa: 1.159/2019  
Contrato Nº 228/ 2019**

Objeto: Autorização para proceder com a abertura do processo de inexigibilidade de contratação da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 31.737.809/0001-92, constituição jurídica da atração musical PADRE NUNES, consagrado pela crítica, para se apresentar no dia 24 de junho de 2019, no evento Mossoró Cidade Junina, edição 2019, no polo Igreja São João.

Empresa: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
CNPJ: 31.373.809/0001-92  
Artista: Padre Nunes  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 19/06/2019 a 17/09/2019  
Valor: R\$ 10.000,00(dez mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 19/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Antônio Nunes de Araújo

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de renovação contratual com reajuste de valor a Dispensa nº 23/2016 – SEMECE - contrato nº 175/2016

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 175/2016, FIRMADO EM 01/06/2016  
Valor anual: R\$ 21.464,64 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
Validade: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do aditivo: 31/05/2019  
Assina pelo locador – Sandro Roberto dias Bezerra  
Assina pelo locatário – Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 01 de renovação contratual sem reajuste de valor. Contrato nº 173/2018 - Dispensa Nº 24/2018 – SEMEEL

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual sem reajuste de valor, contrato nº 173/2018, firmado em 06/06/2018  
Valor anual: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).  
Validade: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do aditivo: 06/06/2019  
Assina pelo locador – Edna Maria Dias  
Assina pelo locatário – Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de renovação contratual com reajuste de valor ao contrato nº 202/2016 - Dispensa nº 25/2016 – SEMECE

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual com reajuste de valor ao contrato nº 202/2016, firmado em 16/06/2016  
Valor anual: R\$ 12.626,16 (doze mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).  
Validade: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do aditivo: 14/06/2019  
Assina pelo locador – Maria Lucia Freire da Silva  
Assina pelo locatário – Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03 de renovação contratual com reajuste de valor ao contrato nº 212/2016 - Dispensa nº 29/2016 – SEMECE

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a renovação contratual com reajuste de valor ao contrato nº 212/2016, firmado em 25/07/2016  
Valor anual: R\$ 11.701,68 (onze mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos).  
Validade: 12 (doze) meses  
Data da Assinatura do aditivo: 17/06/2019  
Locador – CIFRÃO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA-EPP  
Assina pelo Locador: Elviro do Carmo Rebouças Neto  
Assina pelo locatário – Magali Nogueira Delfino Carmo – Secretária

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato  
Inexigibilidade N.º 24/2019 – SEC  
Processo Licitatório:114/2019  
Processo de despesa: 955/2019  
Contrato Nº 119/ 2019**

Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA "NAIARA AZEVEDO", REPRESENTADO PELA EMPRESA NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME, CNPJ: 22.138.129/0001-01 QUE IRÁ SE APRESENTAR NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019 NO POLO ESTAÇÃO DAS ARTES DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 23ª EDIÇÃO.

Empresa: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
CNPJ: 22.138.129/0001-01  
Artista: Naiara Azevedo  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 05/06/2019 a 03/09/2019  
Valor: R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 05/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Maria Jose Alves Cabral – Bastante Procuradora

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato  
Inexigibilidade N.º 50/2019 – SMC  
Processo Licitatório:165/2019  
Processo de despesa: 1066/2019 - SMC  
Contrato Nº 222/ 2019**

Objeto: Autorização para a contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por procedimento prévio de CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, e foram selecionados para se apresentar no POLO BOCA DA NOITE do evento Mossoró Cidade Junina, edição 2019.

Empresa: CR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.327.825/0001-22  
Artista: CADDU RODRIGUES  
Data da apresentação: 29.06.2019  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 19/06/2019 a 17/09/2019  
Valor: R\$ 9.000,00(nove mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 19/06/2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: ALAERDSON NASCIMENTO DE LIMA

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato  
Inexigibilidade N.º 36/2019 – SMC  
Processo Licitatório:142/2019  
Processo de despesa: 1135/2019 -SMC  
Contrato Nº 206/ 2019**

Objeto: Autorização para a contratação das bandas/artistas/grupos que passaram por procedimento prévio de CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, e foram selecionados para se apresentar no POLO CIDADELA I e II do evento Mossoró Cidade Junina, edição 2019.

Empresa: GEOVANI BEZERRA DE AZEVEDO  
06510683474  
CNPJ: 30.041.320/0001-50  
Artista: Fernanda Azevedo  
Data da apresentação: 28.06.2019  
Vigência: 90 (noventa) dias  
Período: 25/06/2019 a 23/09/2019  
Valor: R\$ 3.000,00(três mil reais)  
Data de assinatura do termo e contrato: 17/06/2019  
Data de assinatura do contrato: 25.06.2019  
Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: GEOVANI BEZERRA DE AZEVEDO

**Extrato de aditivo**

Aditivo nº 01 de PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 225/2018, FIRMADO EM 25/07/2018. CONCORRÊNCIA Nº 09/2018 – SEIMURB

Objeto: O Presente aditivo tem objeto promover a PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 225/2018, FIRMADO EM 25/07/2018.  
Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: nº 05.806.903/0001-88  
Data da assinatura: 18 de junho de 2019  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Edgard César Burlamaqui de Lima – (Sócio)

**Extrato de Termo Autorizativo e Contrato de  
Dispensa**

DISPENSANº 48/2019 – SME - Contrato Nº: 199/2019  
Objeto: prestação dos serviços de conserto de pneus dos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria da Educação, a fim de agilizar o transporte escolar para que não haja prejuízo aos alunos que utilizam deste recurso e também a manutenção dos mesmos.  
Empresa: W. M. DE OLIVEIRA – CNPJ:



04.139.781/0001-50  
 Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).  
 Validade: 12 (doze) meses  
 Vigência: 17/06/2019 à 17/06/2020  
 Data da Assinatura do termo e contrato: 17/06/2019  
 Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
 Assina pelo contrato – WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 Assina pela prefeitura – Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**Extrato de Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa  
 DISPENSA Nº 54/ 2019 – SEMAD - Contrato Nº: 237/2019**

Objeto: Serviços de mão de obra especializada para a Prefeitura de Mossoró objetivando assegurar a continuidade dos serviços de ASG, Contínuos, Digitador, Recepcionista, Motoristas de Pequeno e Grande porte, Eletricista e Operador de Frota.  
 Empresa: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ: 11.774.942/0001-43, Valor: R\$ 3.358.542,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).  
 Validade: 180 (cento e oitenta) meses  
 Data da Assinatura do termo e contrato: 25/06/2019  
 Assina pelo Termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
 Assina pelo contrato – ANA MARIA MARTINS CARDOSO – Procuradora  
 Assina pela prefeitura – Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato INEXIGIBILIDADE Nº 34/2019- CGM - Processo Licitatório:140/2019 -Processo de despesa: 1058/2019 –CGM Contrato Nº 236/ 2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de assessoria contábil, no apoio das atividades de controle interno e implantação da Matriz de Saldos Contábeis na Controladoria Geral, bem como da elaboração, execução e acompanhamento nos projetos nos projetos de convênios, empréstimos e operações de créditos, junto a instituições financeiras no âmbito da Secretaria de Planejamento do Município  
 Empresa: GESTÃO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 25.038.000/0001-01  
 Validade: 12 (doze) meses  
 Período: 24/06/2019 a 24/06/2020  
 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)  
 Data de assinatura do termo e contrato: 24/06/2019  
 Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
 Assina pela empresa: Alexandre Almeida de Oliveira

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade N.º 51/2019 – SEC  
 Processo Licitatório:166/2019  
 Processo de despesa: 1.149/2019  
 Contrato Nº 235/ 2019**

Objeto: Autorização para proceder com a abertura do processo de inexigibilidade de contratação da ORQUESTRA SANFÔNICA DE MOSSORÓ previamente selecionada no CHAMAMENTO PÚBLICO (edital e lista de resultado final em anexo), conforme dados e especificações em anexo, que se apresentará na abertura do BOCA DA NOITE, finalizando o Mossoró Cidade Junina 2019.  
 Empresa: CLÁUDIO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO  
 CNPJ: 21.943.623/0001-78  
 Artista: Orquestra Sanfônica  
 Vigência: 90 (noventa) dias  
 Período: 24/06/2019 a 22/09/2019  
 Valor: R\$ 6.000,00(seis mil reais)  
 Data de assinatura do termo e contrato: 24/06/2019  
 Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
 Assina pela empresa: Cláudio Henrique Pereira de Araújo

**Termo declaratório de inexigibilidade e Contrato Inexigibilidade N.º 19/2019 – SEC  
 Processo Licitatório:108/2019  
 Processo de despesa: 954/2019  
 Contrato Nº 190/ 2019**

Objeto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA “CAVALEIROS DO FORRÓ”, REPRESENTADO PELA EMPRESA GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27 QUE IRÁ SE APRESENTAR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019 NO POLO ESTAÇÃO DAS ARTES DO EVENTO MOSSORÓ CIDADE JUNINA 23ª EDIÇÃO.  
 Empresa: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - EPP

CNPJ: 01.402.019/0001-27  
 Artista: Banda Cavaleiros do Forró  
 Vigência: 90 (noventa) dias  
 Período: 17/06/2019 a 15/09/2019  
 Valor: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)  
 Data de assinatura do termo e contrato: 17/06/2019  
 Assina o termo e o contrato: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
 Assina pela empresa: Alex Sandro Ferreira de Melo

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 Tomada de Preço Nº 02/2019 - SMS - PROCESSO Nº 158/2019.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 097/2019, publicado no JOM - Jornal Oficial de Mossoró nº 504 em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do certame cujo o objeto é: a contratação de empresa para realizar reformas e ou manutenção em diversos edifícios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamentos, projetos básicos e especificações técnicas em anexo ao Edital.  
 Data/Local: 11/07/2019 – Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras.  
 Horário: 08:00 horas  
 O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:  
 a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;  
 b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
 c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?ppela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.  
 Mossoró-RN, 25 de junho de 2019

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 6 DE MAIO DE 2019**

Designa Comissões para o biênio 2019/2021, e dá outras providências.  
 O (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/ 1990, e nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 e suas respectivas alterações,  
 CONSIDERANDO o art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
 CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2019;  
 CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2019,  
 DESCONSIDERAR por erro material Resolução nº42, de 6 de maio de 2019, publicado no JOM dia 07 de junho de 2019,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar Comissão para realizar visitas institucionais  
 Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros:  
 I. Alice Dutra Dantas Almeida – Gabinete da Prefeita;  
 II. Maria de Fátima Queiroz – Secretaria Municipal de Educação;  
 III. Suiann Rosângela Damião Costa – Secretaria Municipal de Saúde;  
 IV. Débora Raquel dos Santos- Grupo Mulheres em Ação.  
 Art. 2º - Designar Comissão para articular a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município e plano de Atendimento socioeducativo, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente.  
 Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 2º será composta pelos seguintes membros:  
 I. Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares- CIEE;  
 II. Ana Marêssa Távora Vieira – Aldeias Infantis SOS;  
 III. Loana Ayala Pinheiro de Figueiredo Macêdo - Aldeias Infantis SOS;  
 IV. Jemima Dantas da Cunha Miranda – Centro Social Heróis da Fé;

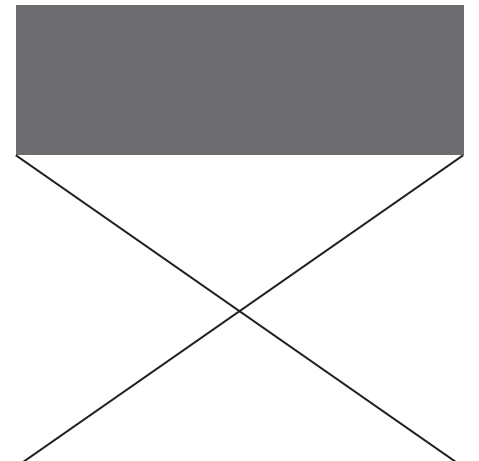
V. Francisca das Chagas Damasceno – Grupo Mulheres em Ação;  
 VI. Sônia de Melo Feitosa – Secretaria Municipal de Educação;  
 VII. Janielly Mendonça Silva de Lima- Secretaria Municipal de Saúde;  
 Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 3º será composta pelos seguintes membros:  
 I. Ticiane Teixeira Silva Torres- OAB/RN Subseção Mossoró;  
 II. Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira Moraes – SMDSJ;  
 III. Janielly Mendonça Silva de Lima – Secretaria Municipal de Saúde;  
 IV. Alice Dutra Dantas Almeida – Gabinete da Prefeita;  
 V. Andrezza Katalynny Carla Oliveira-OAB/RN Subseção Mossoró;  
 VI. Sônia de Melo Feitosa – Secretaria Municipal de Educação.  
 Art. 4º - Designar Comissão de Orçamento  
 Parágrafo único – A Comissão de que trata o artigo 4º será composta pelos seguintes membros:  
 I. Irenice de Fátima da Silva; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;  
 II. Jemima Dantas Cunha Miranda; Centro Social Heróis da Fé;  
 III. Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares – CIEE;  
 IV. Ana Marêssa Távora Vieira – Aldeias Infantis SOS;  
 V. Loana Ayala Pinheiro de Figueiredo Macêdo - Aldeias Infantis SOS;  
 Art. 5º - As Comissões de que trata este instrumento serão presididas pela indicação dos seus membros.  
 Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
 Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 06 de maio de 2019.

Presidente

**Resolução nº 043 de 18 de junho de 2019**

Aprova/Chancela o Projeto: Escola de Pais, e dá outras providências.  
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal de nº 585 de 25 de setembro de 1991 e a Lei nº 1.426 de 20 de junho de 2000 com alterações posteriores e, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, realizada no dia 07 de maio de 2019;  
 CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, realizada no dia 18 de junho de 2019;  
 DESCONSIDERAR por erro material a Resolução nº043 de 18 de junho de 2019 publicada no dia 21 de junho de 2019  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprova/Chancela o Projeto: Escola de Pais.  
 Art. 2º - O referido projeto é uma iniciativa da Aldeias Infantis SOS Brasil.  
 Art. 3º - A doação será referente à destinação de recursos obtidos através de captação financeira por parte da referida Organização. Dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.  
 Art. 4º - Caso a Aldeias Infantis SOS Brasil não consiga a captação necessária para o Projeto: Escola de Pais, este Conselho, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não tem responsabilidade de financiamento do mesmo.  
 Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.  
 Mossoró-RN, 18 de junho de 2019.

Flávia Fernanda Moraes Lopes Soares  
 PRESIDENTE



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR